



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 08/2023 - PROPIT/UNIFESSPA (PIVIC/PIVITI-2023/2024)

**PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO- PIVIC E PIVITI**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) e do Programa Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital tem por objetivo apresentar as normas e os procedimentos de seleção e execução dos programas PIVIC e PIVITI.
- 1.2. O PIVIC e o PIVITI têm por finalidade apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na Unifesspa, por meio do incentivo à pesquisa voluntária de iniciação científica e tecnológica a discentes sob orientação de docentes e técnicos(as) administrativos, coordenadores(as) de projetos de pesquisa registrados na instituição, para o incremento de atividades voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico e aos processos de inovação.
- 1.3 São objetivos do PIVIC e PIVITI/Unifesspa:
 - 1.3.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.
 - 1.3.2 Proporcionar aos (às) discentes voluntários(as) a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.
 - 1.3.3 Preparar alunos(as) para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.
 - 1.3.4 Incrementar a articulação entre a graduação e pós-graduação.
 - 1.3.5 Estimular pesquisadores(as) a engajarem discentes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.
 - 1.3.6 Estimular o aumento da produção científica.
 - 1.3.7 Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país.
 - 1.3.8 Contribuir para a formação do(a) cidadão(ã), com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
 - 1.3.9 Fomentar o desenvolvimento científico nas áreas prioritárias do MCTIC, definidas na portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela portaria MCTIC nº 1.329/2020.

2. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 2.1. Ser docente do quadro permanente, ou docente aposentado(a) com contrato de docente voluntário e/ou atuação na pós-graduação *stricto sensu* ou pesquisador visitante da Unifesspa, desde que atuem em projetos como coordenadores(as) ou colaboradores(as) aprovados nas unidades e registrados na Propit.
- 2.2. Ter título de doutor ou mestre, com produção científica, tecnológica, artística ou cultural no período de 2019 a 2023, divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área.
- 2.3. Não se encontrar afastado(a) ou licenciado(a) integralmente da instituição, durante a vigência do programa, exceto no caso licença maternidade e/ou sinistro.
- 2.4. Manter o currículo atualizado na plataforma Lattes;
- 2.5. Coordenar pelo menos um projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação vigente e cadastrado na Propit.

3. COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 3.1. Indicar à Propit, o(a) discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho.
 - 3.1.1. O(A) orientador(a) contemplado(a) no PIVIC ou PIVITI/Unifesspa poderá indicar **até 05 (cinco) discentes** para atuarem como voluntários(as) no projeto.
 - 3.1.2. O(A) pesquisador(a) deverá apresentar um plano de trabalho, único e individual para cada voluntário(a) indicado(a) no ato da inscrição, relacionado ao projeto de pesquisa cadastrado e aprovado na unidade ao qual o(a) pesquisador(a) esteja vinculado, que deverá ser executado na vigência do programa.
 - 3.1.3. O plano de trabalho deverá ser único e individual, não poderá haver dois ou mais discentes voluntários (as) com o mesmo plano de trabalho.
 - 3.1.4. O plano de trabalho do(a) discente voluntário(a) deverá ser executado na vigência do projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação.
 - 3.1.5. Anexar portaria vigente de aprovação do projeto de pesquisa.
 - 3.1.6. Inserir as informações dos(as) discentes voluntários no Sistema de Projetos Online (Sisprol).
- 3.2. Acompanhar a apresentação dos resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica (SIC) e/ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa, em casos de força maior (afastamentos: por motivo de saúde, para capacitação, licença maternidade e/ou sinistro) indicar um(a) docente para representá-lo(a), mediante justificativa circunstanciada, enviada à Propit com antecedência mínima de 48 horas.
 - 3.2.1. Terá certificado de participação no SIC ou WDTI, o(a) orientador(a) que acompanhar o(a) discente na apresentação.
- 3.3. Participar das atividades de acompanhamento do PIVIC ou PIVITI dentro dos prazos estabelecidos pela Propit.
- 3.4. Orientar o(a) discente nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório parcial e o relatório final, e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações.

- 3.4.1 Enviar via Sisprol (modelo disponibilizado na página da [Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa](#) para PIVIC e [N IT > Documentos e Formulários](#) para PIVITI), o relatório parcial e o relatório final de cada discente voluntário (a), conforme cronograma.
- 3.4.2. Em nenhuma hipótese, serão aceitos relatórios enviados por e-mail ou outro meio que não seja via Sisprol.
- 3.5. É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro(a) docente a orientação do(a) discente voluntário(a).
- 3.6. A não apresentação de qualquer relatório implicará o impedimento de participação do(a) orientador(a) em outros editais de iniciação científica ou tecnológica da Unifesspa no ano seguinte.
- 3.7. Incluir o nome do(a) discente em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) discente voluntário.
- 3.8. A reabertura do sistema para o envio do relatório final fora do prazo previsto no cronograma deste edital, ocorrerá **somente** após a avaliação de justificativa enviada por e-mail pelo(a) orientador(a) à Propit.

4. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE VOLUNTÁRIO(A)

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Unifesspa.
- 4.2. Ter o currículo cadastrado na plataforma Lattes.
- 4.3. Desenvolver o plano de trabalho no período mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses, com vigência de acordo com a vigência do edital.
- 4.3.1. O(a) discente terá direito a certificado de participação no PIVIC ou PIVITI da Propit, com carga horária proporcional ao número de meses de execução do plano de trabalho. Nesse caso, o mínimo será de 240 horas (3 meses), máximo de 960 horas (12 meses) e apresentar relatório final da execução do plano de trabalho.
- 4.3.2. O projeto de pesquisa deverá estar vigente durante a execução do plano de trabalho.
- 4.4. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo orientador(a).
- 4.5. Apresentar ao(à) orientador(a) relatório parcial (modelo disponibilizado na página [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#) para PIVIC e [NIT > Documentos e Formulários](#) para bolsas PIVITI) de 01 a 31/03/2024. Enviar relatório parcial e final.
- 4.6. Apresentar ao(à) orientador(a) relatório final (modelo disponibilizado na página da [Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa](#) para PIVIC e [NIT > Documentos e Formulários](#) para bolsas PIVITI) em até 15 dias após finalização da vigência do plano de trabalho.
- 4.7. É facultado ao(à) discente apresentar resumo de resultados do projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por ocasião do SIC ou no WDTI da Unifesspa.
- 4.7.1. Quando houver apresentação, o(a) discente terá direito ao certificado de apresentação de trabalho no SIC ou no WDTI da Unifesspa.
- 4.7.2. Caso o projeto apresente vários(as) discentes voluntários envolvidos, cada voluntário(a) deve apresentar um resumo de resultado diferente e inédito.
- 4.7.3. O(A) discente voluntário(a) que executar o plano de trabalho terá direito ao certificado de participação no programa PIVIC ou PIVITI. Caso apresente o trabalho desenvolvido no SIC ou no WDTI da Unifesspa terá direito a certificado de participação.

5. DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 5.1. O(A) pesquisador(a) e sua equipe deverão zelar pela proteção da propriedade intelectual que poderá resultar dos projetos apresentados neste edital.
- 5.2. No interesse de garantir o requisito de novidade e a proteção de propriedade intelectual, propriedade industrial e comercial de parceiros, e outras restrições de divulgação de informações, definidas por legislação específica (fiscal, tributária, propriedade intelectual e etc.), o(a) pesquisador(a) poderá solicitar o sigilo e confidencialidade das informações do projeto, para isso deverá apresentar na documentação submetida o pedido em formulário específico, com justificativa legal e carta de compromisso para pedido de registro de propriedade intelectual (patente; modelo de utilidade; marcas; desenho industrial; programa de computador e indicação geográfica).
 - 5.2.1. Quando aprovado o pedido de sigilo, não haverá a apresentação de resultados do projeto pelo orientador(a) ou pelo(a) discente voluntário no SIC ou no WDTI da Unifesspa.
 - 5.2.2. Ainda que sob sigilo, permanecem obrigatórias as entregas do relatório final e relatórios simplificados trimestrais.
 - 5.2.3. Quando do pedido de sigilo o relatório final deverá descrever qual propriedade intelectual (patente; modelo de utilidade; marcas; desenho industrial; programa de computador e indicação geográfica) foi realizada ou é pretendida como resultado do projeto.
 - 5.2.4. O formulário para pedido de sigilo e confidencialidade e o modelo de carta de compromisso para pedido de registro de propriedade intelectual podem ser encontrados na página eletrônica [NIT > Documentos e Formulários](#).

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sisprol por meio do endereço sisprol.unifesspa.edu.br.
- 6.2. O(a) pesquisador(a) deverá solicitar acesso ao edital nº 08 “**Programa Voluntário de Iniciação Científica e Programa Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**”.
- 6.3. Submeter o projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação ao edital (preenchimento dos campos no Sisprol).
- 6.4. Anexar portaria de aprovação do projeto emitida pela unidade, coordenado pelo(a) interessado(a) (com vigência durante a execução do projeto).
 - 6.4.1. Anexar os planos de trabalhos dos(as) discentes voluntários(as) (<https://propit.unifesspa.edu.br/pesquisa-menu/documentos-pesquisa.html>): 01 por discente voluntário(a). Não é permitido que dois(duas) ou mais voluntários(as) tenham o mesmo plano de trabalho.
 - 6.4.2. Nos casos que se enquadrem no item 5.2, anexar o formulário para pedido de sigilo e confidencialidade e a carta de compromisso para pedido de registro de propriedade intelectual, disponíveis em [NIT > Documentos e Formulários](#).
 - 6.4.3. Os modelos dos documentos exigidos estão disponíveis individualmente na página [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#), para PIVIC e [NIT > Documentos e Formulários](#) para PIVITI.
- 6.5. O(A) pesquisador(a) deve submeter um plano de trabalho para cada voluntário(a) que deseja indicar.

6.5.1. Não serão aceitos planos de trabalhos já submetidos em outros editais.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

7.1. Nas etapas do processo de seleção, os(as) pesquisadores(as) contemplados(as), poderão selecionar até 05 discentes voluntários(as) que deverão atender às determinações deste edital.

7.2. Após a divulgação do resultado final, o(a) pesquisador(a) contemplado(a) deverá realizar o(s) cadastro(s) do(s) discente(s) voluntário(s) eletronicamente, através do Sisprol até 12/09/2023.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Pedidos de reconsideração para o resultado deste processo serão aceitos em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, através do e-mail: propit@unifesspa.edu.br.

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DE	ATÉ
Submissão das propostas	26/06/2023	27/07/2023
Análise e seleção das propostas	28/07/2023	10/08/2023
Divulgação preliminar da classificação	11/08/2023	14/08/2023
Recebimento de pedidos de reconsideração	14/08/2023	17/08/2023
Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração	Até 2 (dois) dias úteis após a apresentação dos pedidos	
Divulgação do resultado final	Após o julgamento dos pedidos de reconsideração	
Indicação do(a) voluntário (via Sisprol)	28/08/2023	12/09/2023
Envio do relatório parcial	01/03/2024	31/03/2024
Envio do relatório final	01/09/2024	30/09/2024

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

10.2. Demais informações sobre o edital e os programas PIVIC e PIVITI podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Propit, pelo e-mail propit@unifesspa.edu.br ou pelo telefone (94) 2101-7148/7153.

Marabá-PA, 26 de junho de 2023

Profª. Drª. Gilmara Regina Lima Feio

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

Profa. Dra. Anaiane Pereira Souza

Diretora de Pesquisa e Inovação Tecnológica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO - PIVIC/PIVITI

Departamento:
Unidade:
Título do Projeto de Pesquisa:
Resumo do Projeto de Pesquisa:
Título do Plano de Trabalho:
Resumo:
Objetivo geral:
Objetivos Específicos:
Justificativa:
Materiais e Métodos:

